



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

PAUTA Nº 45/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 15/07/2025

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

1/2025 EME - Vereador Chiquinho

Emenda Modificativa CM/01/2025 de autoria do vereador Francisco Tomaz de Oliveira Filho, Emenda Aditiva CM/02/2025 de autoria do vereador Yata Anderson Cunha Muniz, Emenda Aditiva CM/03/2025 de autoria do vereador Pedro Donizete de Oliveira Júnior e Emenda Aditiva CM/04/2025 de autoria do Vereador Jair Marques de Freitas Filho, do Projeto de Lei CM/41/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

As emendas parlamentares são instrumentos legítimos do Poder Legislativo, previstos e autorizados pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988:
- Art. 166, §§ 3º e 4º — garante ao Poder Legislativo a prerrogativa de apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária, observando critérios de compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
- Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro):
- Dispõe sobre a elaboração e o controle dos orçamentos públicos e reforça a legalidade da iniciativa parlamentar no processo orçamentário.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):
- Estabelece critérios de responsabilidade na gestão fiscal, os quais devem ser observados na proposição e execução das emendas.

As emendas analisadas respeitam os limites constitucionais, legais e regimentais, bem como estão em consonância com os princípios da impessoalidade, legalidade e interesse público.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

3/2025 PRES - Mesa Diretora

Projeto de Resolução CM/03/2025, que de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, que "Dispõe sobre a apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ituiutaba-MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências".

A proposição encontra-se em plena conformidade com a competência fiscalizatória atribuída à Câmara Municipal pelo "artigo 31" da Constituição Federal e segue o rito estabelecido para a apreciação das contas do Chefe do Poder Executivo, respeitando a natureza do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

20/2025 PDL - Vereadora Gabriela Ceschim

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/20/2025, subscrito pela vereadora Gabriela Ceschim Pratti, que concede Título de Cidadania Honorária a Senhora LILIA BELLOCCHIO GOUVÊA.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

8/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/08/2025, que institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Ituiutaba e dá outras providências, destinado a estimular a regularização de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, vencidos perante a Fazenda Municipal, até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de descontos em multa e juros, conforme o número de parcelas.

O Projeto de Lei Complementar, está em consonância com a competência legislativa municipal, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, ao tratar de matéria de interesse local, que visa fomentar a arrecadação municipal e observa o disposto no art. 155-A, do CTN, ao disciplinar parcelamentos e concessões especiais de descontos mediante lei específica.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto.

94/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/94/2025, que revoga a Lei nº 5.040/2023 e reintegra o imóvel ao patrimônio público municipal doado à empresa Pão de Queijo Vodelaide LTDA.

Conforme o Artigo 10, Inciso II da Lei nº 4.818/2021 (Lei do Programa Investe Ituiutaba), a retrocessão é prevista em casos de descumprimento das condicionantes estabelecidas. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Processo Administrativo nº 16.040, de 24 de julho de 2024, informou que a donatária deixou de protocolizar o processo de implantação do empreendimento no prazo previsto pela Lei nº 4.818/2021. Além disso, a empresa foi notificada por duas vezes (18/07/2024 e 02/08/2024) e permaneceu inerte, sem comprovar a realização de qualquer investimento no local.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

95/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/95/2025, que concede subvenção e auxílio, no exercício de 2025, a Comunidade Terapêutica um novo Caminho, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva dos vereadores: Edmar Machado, Jair Marques, edro Donizete, Roberto Sopares e Yata Anderson, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O projeto atende ao Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local. A abertura de crédito especial está fundamentada na Lei nº 4.320/1964, em seus Artigos 40, 41, 42 e 43, que tratam da autorização legislativa e da identificação de recursos disponíveis.

O auxílio e a subvenção seguem as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta parcerias com entidades do terceiro setor e exige transparência na destinação dos recursos públicos.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o projeto está juridicamente adequado e recomenda sua aprovação.

96/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/96/2025, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, no exercício de 2025, mediante Termo de Fomento, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O projeto de lei encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil mediante celebração de termo de fomento, exigindo contrapartidas, plano de trabalho e prestação de contas, o que também é reiterado no Decreto Municipal nº 8.362/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o projeto está juridicamente adequado e recomenda sua aprovação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

98/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/98/2025, que altera o art. 10 da Lei Municipal nº 4.695, de 04 de dezembro de 2019, que trata do zoneamento do uso e ocupação do solo do Município de Ituiutaba.

O Projeto de Lei em análise, está em consonância com a competência constitucional e legal do Município para legislar sobre uso e ocupação do solo urbano e observa os preceitos da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da própria Lei Municipal nº 4.695/2019, ao ajustar o zoneamento para possibilitar o adequado desenvolvimento econômico.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que o projeto está juridicamente adequado e recomenda sua aprovação.

7/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei Complementar CM/07/2025, que altera anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192/2024, que rege o quadro de pessoal da Empresa Municipal de Mecanização Agrícola (EMMAG).

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe se revela constitucional e legal, de competência do Município e foi iniciada pela autoridade competente, a Chefe do Poder Executivo, atende ao princípio da legalidade estrita e da reserva de lei específica (art. 37, X, CF) para a alteração da estrutura remuneratória do funcionalismo e busca concretizar os princípios da eficiência e da razoabilidade na gestão pública, modernizando a estrutura da EMMAG para melhor atender ao interesse público local.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto.

2. Ordem do Dia

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br

3



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.1. Votação - Turno Único

1/2025 EME - Vereador Chiquinho

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º Modifica-se os parágrafos do art. 50 do Projeto de Lei CM/41/2025, passando a seguinte redação:

“Art. 50

§ 1º As indicações na área da saúde que envolvam execução indireta deverão observar as metas e prioridades municipais, bem como os critérios legais previstos no Sistema Único de Saúde.

§ 2º As emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados.

§ 3º Os impedimentos técnicos serão apurados pelos órgãos setoriais competentes e formalmente comunicados ao Poder Legislativo por meio de relatório circunstanciado.

§ 4º Considera-se equitativa a execução obrigatória das emendas que observem tratamento pessoal e igualitário quanto à sua autoria.

§ 5º Caso não seja possível sanar os impedimentos, os recursos correspondentes poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa ou nos termos da Lei Orçamentária Anual.

§ 6º Se o autor da emenda não estiver no exercício do mandato, a utilização dos valores será deliberada nos termos do § 5º.

§ 7º As indicações parlamentares deverão conter, no mínimo:

I – Nome do vereador;

II – Número da emenda;

III – Valor da programação;

IV – Classificação funcional e elemento de despesa;

V – Órgão executor e entidade beneficiária;

VI – Justificativa e finalidade da ação.”

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2/2025 EME - Vereador Professor Yata

EMENDA
ADITIVA:

1) Função 04 –
Administração

- Possibilidade de revisar e atualizar as tabelas do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
- Estudo para elaboração de legislação que regulamente eleições para diretores escolares.
- Avaliação da contratação de profissionais de segurança nas unidades escolares, com qualificação legal.
- Estudo sobre a inclusão de gratificação por produtividade fiscal aos agentes da Secretaria de Planejamento.
- Estudo sobre gratificação por periculosidade a fiscais de obras e posturas.
- Acompanhamento dos investimentos do PAC vinculados à SAE, com relatórios periódicos.
- Análise sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidores em exercício no IML.
- Possibilidade de Contratação de médicos veterinários para atendimento no Ambulatório Animal.
- Manutenção da sala de velórios municipal.
- Envio de proposta legislativa para regulamentar o feriado municipal de Ituiutaba.
- Regulamentação da CIPA na administração direta e ampliação do acesso à informação sobre CAT.
- Avaliação de melhorias estruturais no Tiro de Guerra 11-002.
- Implantação de sistema de rastreamento em veículos oficiais, exceto os de caráter sigiloso.
- Ampliação da equipe de fonoaudiólogos e psicólogos para atendimento infantil.

2) Função 08 – Proteção Social
Básica

- Instituir com um estudo orçamentário do auxílio eventual para custeio de aluguel a famílias em situação



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

de vulnerabilidade social.

3) Função 10 –
Saúde

- Avaliação da implementação de programa de suplementação alimentar para pacientes oncológicos.
- Contratação dentro do orçamento de podólogos para atendimento em unidades da rede municipal.

4) Função 12 –
Educação

- Possibilidade de Inclusão de conteúdos de educação jurídica e empreendedorismo na rede municipal de ensino.
- Aquisição de cadeiras de rodas para uso emergencial nas unidades escolares.
- Criação de programa de assistência a servidores vítimas de violência no ambiente escolar.

5) Função 13 –
Cultura

- Garantia de participação de artistas locais em eventos musicais apoiados pelo Poder Público.
- Reforma e modernização do anfiteatro da Fundação Cultural de Ituiutaba.

6) Função 18 – Gestão
Ambiental

- Criação do Banco Municipal de Materiais de Construção para reaproveitamento com finalidade social

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

3/2025 EME - Vereador Pedrinho RCG

EMENDA
ADITIVA:

1) Função 04 – Assistência
Social

Incluir os seguintes dispositivos:

- Desenvolver, fomentar e subvencionar projetos e ações de caráter físico-esportivo e cultural voltados a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Implantar, no âmbito municipal, centro de acolhimento e apoio à mulher em situação de violência doméstica e familiar, com atendimento psicossocial e acompanhamento especializado.

2) Função 10 –
Saúde

Incluir o seguinte dispositivo:

- Destinar recursos para implantação e manutenção de espaço humanizado destinado ao repouso, alimentação e acolhimento de pacientes de todas as faixas etárias acometidos por doenças renais crônicas e/ou outras comorbidades de longa duração.

3) Função 27 – Desporto e
Lazer

Incluir os seguintes dispositivos:

- Criação e estruturação da Secretaria Municipal de Esportes, com vistas à coordenação e execução de políticas públicas para o setor.
- Apoiar e fomentar a realização de campeonatos amadores e demais competições esportivas no Município de Ituiutaba, com ênfase na promoção da inclusão social de jovens em situação de risco e vulnerabilidade.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

4/2025 EME - Vereador Jair Bial

EMENDA ADITIVA:

1) Função: Assistência Social



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

- Instituir o Programa de Combate à Desnutrição Oncológica, para garantir suporte nutricional a pacientes oncológicos de baixa renda.
- Apoiar financeiramente entidades filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública.
- Criar projeto de atendimento psicológico para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.
- Implantar espaço para práticas cognitivas e atividades socioculturais voltadas a idosos.

2) Função: Obras e Serviços Públicos

- Construção de arquibancadas nas áreas de barranco do Parque de Exposições JK, utilizadas para eventos.
- Implantação de praça com área de lazer na Rua Adelina Kruger de Andrade, entre as ruas Telson de Andrade Franco e Maria Abadia de Souza Marques (Bairro Lagoa Azul I).
- Reforma do antigo prédio do CRAS Alvorada.

3) Função: Desporto e Lazer

- Apoiar campeonatos amadores infantis de futebol de grama.
- Incentivar torneios e campeonatos de Karatê.
- Fomentar campeonatos de Truco como prática cultural popular.

4) Função: Saúde

- Implantar centro especializado para internação voluntária e involuntária de mulheres em situação de dependência química.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

3/2025 PRES - Mesa Diretora

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ituiutaba-MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências

Quorum: Maioria Absoluta

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

20/2025 PDL - Vereadora Gabriela Ceschim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM /20/2025 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a Senhora LILIA BELLOCCHIO GOUVÊA.

Quorum: Maioria Qualificada (2/3)

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.2. Votação - 1º Turno

8/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

Quorum: Maioria Qualificada (2/3)

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

94/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a retrocessão de imóvel doado à empresa "Pão de Queijo Vodelaide LTDA-CNPJ: 26.163.898/0001-02" e revoga a Lei n 5.040, de 13 de abril de 2023.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

95/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Comunidade Terapêutica Um novo Caminho (CNPJ 00.738.242/0001-87), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Comunidade Terapêutica Um novo Caminho (CNPJ 00.738.242/0001-87), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 3.835, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Edmar Machado, Jair Marques, Pedro Donizete, Roberto Soares e Yata Anderson.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

96/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba (CNPJ: 17.819.731/0001-66), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 11.634, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

98/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera a Lei Municipal nº 4.695 de 04 de dezembro de 2019, a qual institui o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Ituiutaba.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

7/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Quorum: Maioria Absoluta

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.3. Votação - 2º Turno

41/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras - LDO

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.4. Votação - Redação Final

41/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras - LDO

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

15 de Julho de 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal